

Ementa:

INDICANDO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, ENCAMINHAR PARA ESTA CASA DE LEIS, PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE UM SISTEMA CICLOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL.

Interessado:

VEREADOR ELINAI MESQUITA FÉLIX (ADONAY FÉLIX)

Proposição:

INDICAÇÃO N.º 187/2021, de 22 de junho de 2021.

Movimento do Processo

Andamento AO PLENÁRIO (26ª Sessão Ordinária)	Data		
	24	06	2021
A DIRETORIA LEGISLATIVA	24	06	2021
AO ASSESSOR JURÍDICO	28	06	2021
A DIRETORIA LEGISLATIVA	02	08	2021
A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL	02	08	2021
A DIRETORIA LEGISLATIVA	24	08	2021
AO PLENÁRIO (34º SESSÃO ORDINÁRIA – Em discussão e votação única aprovada por unanimidade)	26	80	2021
A DIRETORIA LEGISLATIVA	26	08	2021
CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL Aprovado por Unanimidade em Sessão Ordinária em () 2º () Única Votagab, na data de Prodente			



INDICAÇÃO Nº 187 /2021

Senhor Presidente; Senhoras Vereadoras; Senhores Vereadores. PROTOCOLO Nº 183 JOS

Maria Perpetuo Socorro de Lima

O Vereador com assento neste Parlamento, requer que depois de cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado expediente ao Executivo municipal, INDICANDO, para que o mesmo, realize estudos no intuito de encaminhar a esta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõem sobre a Criação e Regulamentação de um Sistema Cicloviário no município Castanhal.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da indicação é que a bicicleta possa fazer parte do transporte castanhalense, a partir da criação de redes viárias próprias e adaptadas dentro do espaço urbano do município, seja pelo antigas vias como também as novas, assim como espaços para estacionamentos.

O incentivo a utilização da bicicleta como meio de transporte proporciona ao município, uma opção locomoção que ocupa menos espaço, é ágil, silenciosa, contribui para a promoção da saúde do seu usuário e não afeta o meio ambiente. A criação de ciclovias/ ciclofaixas permite adequar a bicicleta como meio de transporte, além disso, dá segurança para aqueles que fazem o uso.

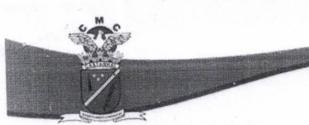
Plenário Manoel Carneiro Pinto Filho, aos 22 dias do mês de junho de

2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL Aprovado por Unanimidade em Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª

Sessão Ordinária em () 14 () 24 V) Única Votação, na data de

Elinai Mesquita Félix Vereador PV



PODER LEGISLATIVO CASTANHAL / PARÁ

PARECER 330/2021/ASSJUR

Indicação nº 0187/2021

Autor: Vereador ELINAI MESQUITA FÉLIX.

Indica ao Gestor Municipal, para que o mesmo, juntamente com a Secretaria competente de sua Administração, envide esforços no sentido de remeter para apreciação deste Parlamento: Projeto de Lei que disponha sobre a criação e regulamentação de um sistema cicloviário no Município de Castanhal.

Veio a exame desta Assessoria Jurídica acerca da **Indicação nº** 0187/2021, de propositura do Vereador ELINAI MESQUITA FÉLIX, pertinente à indicação ao Gestor Municipal, para que o mesmo, juntamente com a Secretaria competente de sua Administração, envide esforços no sentido de remeter para apreciação deste Parlamento: Projeto de Lei que disponha sobre a criação e regulamentação de um sistema cicloviário no Município de Castanhal, passamos a exarar o seguinte:

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Castanhal estabelece em seu artigo 119 o fundamento legal para a propositura de indicações, ora transcrito:

> Art.119. Indicação é a propositura que tem por fim sugerir ao Poder Executivo, medidas de interesse público que não caibam em Projetos de iniciativa da Câmara.

Destarte, em análise ao objeto da Indicação nº 0186/2021, de propositura do Vereador ELINAI MESQUITA FÉLIX, verifica-se que se trata de sugestão de interesse público do mencionado Edil ao Executivo Municipal.

Assim sendo, observando o teor da indicação verifica-se que se trata de sugestão de interesse público do edil supracitada ao Executivo Municipal e que não é matéria pertinente para projeto de iniciativa desta Casa de Leis.

Posto isto, estando à propositura em comento, prevista no ordenamento jurídico deste poder Legislativo, esta Assessoria Jurídica manifesta-se favoravelmente pela tramitação por este Poder Legislativo, por não vislumbrar óbice legal.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo de quem de direito.

Rua Ilson Santos, nº 450 - Nova Olinda, CEP: 68.742-190 - Castanhal/PA - Brasil. Centro Administrativo, Fone: (91) 3721-2643, e-mail: camaradecastanhal@hotmail.com.br Pág. 1 de 2.



PODER LEGISLATIVO CASTANHAL / PARÁ

Castanhal/PA, 02 de agosto de 2021.

Zadoqueu Barbosa Ramaico A ASSESSOR JURÍDICO LEU JUNA 22419. OAB/PA 23479 10012 23419.



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

INDICAÇÃO Nº 187/2021, de 22/06/2021.

INDICAÇÃO APRESENTADA AO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 187/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR ELINAI MESQUITA FÉLIX.

Autor: Vereador Elinai Mesquita Félix

A Indicação exarada abaixo, foi recebida a fim de ser apreciada quanto a seu aspecto Constitucional, Legal e Jurídico, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Indicando ao Executivo Municipal, encaminhar para esta Casa de Leis, Projeto de Lei que disponha sobre a criação e regulamentação de um Sistema Cicloviário no Município de Castanhal (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis).

A matéria em apreço está elaborada de acordo com as técnicas redacionais. Esta, Comissão Permanente, após análise minuciosa do conteúdo, bem como discussão da relevância da presente Indicação, e empenhada em nortear a aludida Proposta, embasada em orientações da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, favoravelmente a sua tramitação, conclui, igualmente, pela regular tramitação.

Mediante isso, naquilo que nos cabe examinar, a referida Indicação encontra-se em condição de ser tramitada, cabendo aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição.

É o parecer.

Plan

Rua Major Ílson Santos, 450 - Nova Olinda - CEP: 68742-190 Fone: (91) 3721-2643 - Castanhal - Pará - Brasil camaradecastanhal@hotmail.com.br / www.castanhal.pa.leg.br



PODER LEGISLATIVO CASTANHAL / PARÁ

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Castanhal, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dos mil e vinte e um.

Rosimar Possidônio do Nascimento Presidente

1 13

Everton Joylson Abreu de Oliveira Membro

> Francinal de Araújo Montel Membro

Paula Cristina Tifan Rebello Membro

Rafael Evangelista Galvão Membro